



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 260.808,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 300518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 60.808,00 (sessenta mil, oitocentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

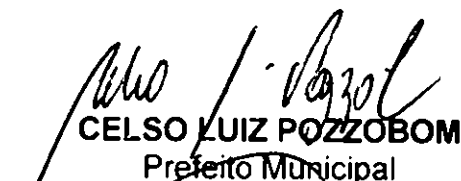
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

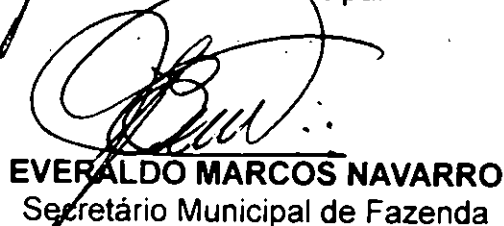
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / fevereiro / 20 24
DE N.º 12938
UMUARAMA 05 / 02 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/CP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária em Saúde	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 300518	R\$ 60.808,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$				260.808,00
TOTAL GERAL				260.808,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/CP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 303	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$				200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	171.547,48	0,00	300518	171.547,48
	Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2024		300518	60.808,00
		Saldo atual	300518	110.739,48